

## REGULAMENTO

### *Calendário Do Advento*

#### *Instagram*

#### Enquadramento Geral

A campanha de Natal “Calendário do Advento” pretende promover o território e a vasta e diversificada atividade cultural, turística e desportiva do concelho e, simultaneamente, reforçar a ligação com o público durante esta quadra festiva.

#### 1. Âmbito e duração

1.1. A campanha “Calendário do Advento” é uma ação promovida pela Câmara Municipal de Grândola, através da rede social Instagram do @municipiodegrandola, e tem como objetivo a dinamização da página e a promoção do concelho através do convite à participação em passatempos e ofertas.

1.2. A participação na campanha implica a aceitação dos termos e condições previstas no presente regulamento.

1.3. A campanha irá decorrer de 1 a 31 de dezembro. Os passatempos e ofertas serão efetuados em dias específicos e a atribuição dos prémios será feita em conformidade com as datas e os meios definidos para o efeito, divulgados oportunamente no Instagram.

1.4. Aquando da realização dos passatempos serão dados a conhecer os regulamentos afetos a cada um deles.

#### 2. Regras de participação

2.1. A campanha está aberta a todos os utilizadores do Instagram.

2.2. Ao participar, o utilizador autoriza a que a sua participação e nome possam ser utilizados, mais tarde, em comunicações feitas pelo Município de Grândola.

2.3. Não são admitidas participações via mensagem privada, ou na página de Facebook do Município de Grândola, ou em comentário a outras publicações da página que não a publicação onde se lançou o respetivo Passatempo (Instagram - mencionada no ponto 1. do presente regulamento).

2.4. O Município de Grândola reserva-se ao direito de excluir as participações que se revelem fora do âmbito dos Passatempos.

### 3. Dados pessoais

3.1. Os dados pessoais fornecidos ao Município de Grândola pelos participantes serão por aquele processados informaticamente para gestão dos Passatempos.

3.2. O Município de Grândola fica autorizado a comunicar os dados do vencedor a terceiras entidades, exclusivamente para efeitos de entrega do prémio.

3.3. Os dados pessoais fornecidos ao Município de Grândola serão usados única e exclusivamente para efeitos da campanha “Calendário do Advento”, não sendo introduzidos em qualquer base de dados para comunicações futuras.

3.4. O Município de Grândola reserva-se ao direito de suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, os Passatempos, bem como introduzir quaisquer alterações ao presente Regulamento se assim o entender e sem aviso prévio.

3.5. O Município de Grândola reserva-se ao direito de não atribuir os prémios se decidir que nenhuma das participações submetidas nos passatempos satisfazem os requisitos de qualidade ou estão conforme as regras deste regulamento.